



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.174/2009

DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica denominada Creche Municipal “**Passinhos do Saber**”, a creche localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Vargem Grande, Pinhalzinho/SP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 03 de Setembro de 2009.

Benedito Aparecido de Lima

- Prefeito Municipal -